



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 1 de setembro de 2016

Ano VI - Edição nº 00472 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A07B2161C1F28C69A8040C7A18DCC215

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 007/2016
RESOLUÇÃO Nº 006/2016
RESOLUÇÃO Nº 005/2016
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016 - Objeto: Aquisição parcelada de Alimento Formulado, especialmente para pediatria, para uso em paciente munícipe com necessidade especial, neste Município.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Resolução



Resolução nº 007 /2016

“ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, em reunião Ordinária, e no uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente pela Lei Municipal nº 133 de 07 de março de 1996. ”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária ocorrida no dia 12 de Julho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético de Gestão do SUAS exercício 2015.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 31 de Agosto de 2016.

Fábio Silva da Rocha
Fábio Silva da Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prefeitura Municipal de Uibaí



Resolução nº 006 /2016

“ O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, em reunião Ordinária, e no uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente pela Lei Municipal nº 133 de 07 de março de 1996. ”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária ocorrida no dia 12 de Julho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético de Gestão do PBF exercício 2015.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 31 de Agosto de 2016.

Fábio Silva da Rocha
Fábio Silva da Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prefeitura Municipal de Uibaí



Resolução nº 005 /2016

“ **O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Uibaí, Estado Federado da Bahia, em reunião Ordinária, e no uso das suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, especialmente pela Lei Municipal nº 133 de 07 de março de 1996. ”

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária ocorrida no dia 12 de Julho de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 133 de 07 de março de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético dos Serviços/Programas do Governo Federal exercício 2015.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí - BA, 31 de Agosto de 2016.

Fábio Silva da Rocha
Fábio Silva da Rocha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a Licitação: Processo Administrativo nº 33/2016 – Pregão Presencial nº 33/2016. Tipo: Menor preço por Lote. Objeto: Aquisição parcelada de Alimento Formulado, especialmente para pediatria, para uso em paciente munícipe com necessidade especial, neste Município. Sessão de Abertura: 15/09/2016, às 09:00 horas. Local: Rua Agnelo Machado, nº 85, Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas junto à CPL, tel. (74) 3649-1054 ramal 202, email: setordecompraspmu@gmail.com. Uibaí (BA), 01 de setembro de 2016. THIAGO CARVALHO RODRIGUES – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br